

**EDITAL 41/2026**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA PROFESSOR(A) DA BOLSA FORMAÇÃO**  
**PROGRAMA MULHERES MIL – CAMPUS OSÓRIO**

O Diretor-geral do Campus Osório no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº **937/2024**, torna público o Processo de Seleção Simplificada para Bolsista Professor(a) da Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil, no Campus Osório.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Este edital tem por finalidade a seleção de bolsistas para o cargo de professor(a), vinculado à Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil.

1.2. Poderão inscrever-se para vaga de professor(a), desde que atendidos os critérios deste edital, servidores(as) efetivos e temporários (técnico-administrativos e docentes) do quadro permanente do IFRS e profissionais externos ao IFRS, sendo estes selecionados(as) na modalidade de Extensionistas Visitantes.

1.3. O Programa Mulheres Mil destina-se a ofertar cursos na modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC) para mulheres que se encontrem em vulnerabilidade e risco social.

**2. DAS VAGAS, CARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA MENSAL E REMUNERAÇÃO**

2.1. Serão oferecidas as seguintes vagas:

| <b>Vagas</b> | <b>Cargo</b> | <b>Descrição das atividades</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Até 9        | Professor(a) | a) Planejar as atividades didáticas e ministrá-las às estudantes do Programa Mulheres Mil;<br>b) Adequar a oferta do curso às necessidades específicas do público-alvo, observando a Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito do Programa Mulheres Mil;<br>c) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias às necessidades das estudantes;<br>d) Propiciar espaços de acolhimento e debate com as estudantes;<br>e) Acompanhar e avaliar a participação e o desempenho das estudantes;<br>f) Participar das reuniões pedagógicas, promovidas pela Coordenação-adjunta e supervisoras do Programa Mulheres Mil. |

2.2.1. Os(As) professores(as) poderão se inscrever para lecionar uma (ou mais) disciplinas, marcando aquelas em que esteja apto(a), conforme sua formação.

2.2.2. No momento da classificação se dará prioridade à um(a) docente por disciplina.

2.2. As vagas estão distribuídas da seguinte forma:

| <b>Vaga</b>     | <b>Componente Curricular</b> | <b>Carga Horária</b> | <b>Requisitos mínimos específicos</b> | <b>Turno</b> |
|-----------------|------------------------------|----------------------|---------------------------------------|--------------|
| 01 Professor(a) | FUNDAMENTOS DA               | 8h                   | Graduação em Serviço Social,          | TARDE**      |

|                 |                                                      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |
|-----------------|------------------------------------------------------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
|                 | POLÍTICA DE CUIDADOS                                 |     | Pedagogia, Psicologia, Direito, Ciências Sociais, Sociologia, Saúde Coletiva, Enfermagem, Terapia Ocupacional, com conhecimento ou experiência em políticas públicas, direitos sociais, proteção social e/ou Política Nacional de Cuidados.                                                    |         |
| 01 Professor(a) | GÊNERO, RAÇA E DIREITOS HUMANOS                      | 12h | Graduação em Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Direito, Psicologia, Serviço Social, Pedagogia, com conhecimento ou experiência em gênero, relações étnico-raciais, direitos humanos, diversidade, inclusão social e políticas de promoção da igualdade.                            | TARDE** |
| 01 Professor(a) | SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA                            | 12h | Graduação na área da Saúde (Enfermagem, Nutrição, Psicologia, Educação Física, Medicina, Saúde Coletiva), com conhecimento ou experiência em promoção da saúde, qualidade de vida, autocuidado e educação em saúde.                                                                            | TARDE** |
| 01 Professor(a) | INCLUSÃO DIGITAL VOLTADA PARA EXERCÍCIO DA CIDADANIA | 12h | Graduação em Informática, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Licenciatura em Computação, Tecnologia da Informação ou áreas afins, ou licenciatura com experiência comprovada em inclusão digital, tecnologias educacionais e letramento digital voltado ao exercício da cidadania. | TARDE** |
| 01 Professor(a) | COMUNICAÇÃO E LÍNGUA PORTUGUESA                      | 10h | Graduação em Letras – Língua Portuguesa ou Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa, com experiência em leitura, produção textual, comunicação oral e ensino de língua portuguesa para jovens e adultos ou educação profissional.                                           | TARDE** |
| 01 Professor(a) | MATEMÁTICA APLICADA A COZINHA                        | 10h | Graduação em Gastronomia, Tecnologia em Gastronomia, Nutrição, Engenharia de Alimentos                                                                                                                                                                                                         | TARDE** |
| 01 Professor(a) | PRÁTICAS EM COZINHA                                  | 70h | Graduação em Gastronomia, Tecnologia em Gastronomia, Nutrição, Engenharia de Alimentos, Tecnologia em Alimentos, ou formação técnica em                                                                                                                                                        | TARDE** |

|                 |                                                         |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |
|-----------------|---------------------------------------------------------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
|                 |                                                         |     | Cozinha, Gastronomia ou Panificação, com experiência comprovada em produção de alimentos, boas práticas de manipulação, segurança alimentar e educação profissional.                                                                                                                                         |         |
| 01 Professor(a) | CONSERVAÇÃO E BOAS PRÁTICAS EM MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS | 60h | Graduação em Gastronomia, Tecnologia em Gastronomia, Nutrição, Engenharia de Alimentos, Tecnologia em Alimentos, ou formação técnica em Cozinha, Gastronomia ou Panificação, com experiência comprovada em produção de alimentos, boas práticas de manipulação, segurança alimentar e educação profissional. | TARDE** |
| 01 Professor(a) | MUNDO DO TRABALHO: DIREITOS, DEVERES E COLETIVIDADE     | 16h | Graduação em Gastronomia, Tecnologia em Gastronomia, Nutrição, Engenharia de Alimentos                                                                                                                                                                                                                       | TARDE** |

\*Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura.

**\*\* As aulas serão nas quartas-feiras e sextas-feiras das 13h30 às 17h30. Os dias de cada disciplina ao longo do curso serão combinados na equipe (supervisão e professores(as))**

2.3. A remuneração do(a) professor(a) será de R\$50,00 (cinquenta reais) por hora de atividade dedicada ao curso.

2.4. A carga horária mensal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

I) por interesse da Instituição;

II) por interesse do(a) bolsista, desde que haja a concordância da Coordenadora-Adjunta da Unidade e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2.4.1. A alteração para uma carga horária maior da prevista neste edital dependerá da disponibilidade de recurso orçamentário.

2.5. O recurso orçamentário de que trata este edital é oriundo da Linha de Fomento Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil, Setec/MEC, gerenciado pelo IFRS.

2.6. A modalidade de seleção de bolsistas configurada neste edital não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa.

2.7. O IFRS não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos de bolsas que venham a ocorrer em função da não descentralização do recurso orçamentário.

2.8. Os pagamentos dos(as) bolsistas da Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil serão feitos exclusivamente através de depósito em conta bancária em nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.

2.9. O Programa Mulheres Mil, vinculado à modalidade Bolsa Formação, não prevê interrupção para gozo de férias coletivas e/ou individuais.

2.10. Na seleção de profissionais externos ao IFRS, os mesmos serão vinculados ao projeto na condição de EXTENSIONISTA VISITANTE, sob supervisão da Coordenação Adjunta do Programa Mulheres Mil do IFRS Campus Osório e da Coordenação-geral da Bolsa Formação no âmbito do IFRS, conforme previsto na Instrução Normativa Nº 01/2026 - PROEX-REI.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deve ser realizada no prazo estabelecido no cronograma, item 4 deste edital, através de formulário eletrônico específico. Link: <https://forms.gle/3VEN6oMQY29YaPx26>

3.2. No momento da inscrição, **para a homologação**, será necessário incluir no formulário os seguintes documentos, em arquivo PDF:

- a Documento de identificação válido com foto e CPF;
- b Link do Currículo Lattes, atualizado a partir de 02 de janeiro de 2026;
- c Comprovante da formação acadêmica, conforme requisito do cargo neste edital.

3.3. No momento da inscrição, **para a classificação e análise técnica documental**, poderá ser incluído no formulário os seguintes documentos, em arquivo PDF, em conformidade com o Anexo I deste edital:

- a Comprovante de experiência no Programa Mulheres Mil.\*
- b Comprovante de experiência/atuação com mulheres em vulnerabilidade.\*\*
- c Comprovante do curso de Especialização
- d Comprovante do curso de Mestrado
- e Comprovante de curso de Doutorado.

3.4. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição.

3.5. Os documentos enviados devem estar legíveis.

3.6. O correto envio dos documentos aludidos no item 3.2. são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

3.7. O(A) candidato(a) poderá se inscrever em mais de um componente curricular.

3.8. No caso de ser efetuada mais de uma inscrição para a mesma vaga/campus, apenas a última será considerada para fins de inscrição, bem como seus anexos, invalidando toda e qualquer inscrição anterior.

3.9. Será critério de desclassificação, a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo(a) candidato(a) à bolsa.

3.10 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância das regras e critérios especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o(a) candidato(a) alegar o seu desconhecimento.

#### 4. DO CRONOGRAMA

4.1. As fases e prazos deste edital, ficam assim definidos:

| FASE                                                                                                                  | PERÍODO            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 1.Publicação do edital                                                                                                | 18/08/2026         |
| 2. Período de inscrições. Link: <a href="https://forms.gle/3VEN6oMQY29YaPx26">https://forms.gle/3VEN6oMQY29YaPx26</a> | De 17 a 21/08/2026 |
| 3. Publicação da homologação e classificação parcial do processo de seleção                                           | 25/08/2026         |
| 4. Submissão de recursos quanto à homologação e classificação parcial do processo de seleção                          | 26/08/2026         |
| 5. Publicação da classificação final do processo de seleção                                                           | 27/08/2026         |
| 8. Envio dos documentos complementares                                                                                | 28/08/2026         |
| 9. Início das atividades                                                                                              | A definir          |

#### 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente edital.

5.2. Os recursos da homologação deverão ser realizados através do e-mail [extensao@osorio.ifrs.edu.br](mailto:extensao@osorio.ifrs.edu.br), conforme prazo estabelecido no cronograma (item 4) deste edital.

#### 6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado pela Coordenação e Supervisora do Programa Mulheres Mil no âmbito do campus onde será realizado o curso.

6.2. A seleção dos(as) bolsistas professores(as) será composta pela análise técnica documental, que somente analisará os documentos enviados pelo(a) candidato(a), de acordo com a pontuação discriminada no Anexo I deste edital.

6.3. Não serão aceitos outros documentos além dos indicados neste edital.

6.4. Os recursos da classificação parcial deverão ser enviados para o e-mail [extensao@osorio.ifrs.edu.br](mailto:extensao@osorio.ifrs.edu.br), conforme prazo estabelecido no cronograma (item 4) deste edital.

6.5. Os recursos serão analisados pela Coordenação e Supervisora do Programa Mulheres Mil no âmbito do campus onde será realizado o curso.

6.6. A nota final de cada candidato(a) será a soma dos pontos atribuídos na análise técnica documental.

6.6.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.6.2. Será considerado(a) selecionado(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação final.

6.7. Em caso de haver empate na pontuação final, será considerado(a) como selecionado(a) o(a) candidato(a) com maior idade, maior tempo no serviço público, e, persistindo, será realizado sorteio.

6.8. Os(As) candidatos(as) que não forem selecionados(as) para a vaga irão compor a lista de suplentes.

6.9. O(A) candidato(a) classificado(a), quando convocado(a), deverá acusar o interesse na vaga e encaminhar a seguinte documentação para o e-mail [extensao@osorio.ifrs.edu.br](mailto:extensao@osorio.ifrs.edu.br), obedecendo os prazos do cronograma:

a) Cópia do cartão de conta-corrente própria de banco;

b) Termo de Declaração da Chefia Imediata, quando servidor(a) da Administração Pública (Anexo II);

c) Termo de Compromisso (Anexo III) e

d) Termo de cessão de uso de imagem e voz (Anexo IV).

## **7. DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA**

7.1. O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta do curso pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento orçamentário e a disponibilidade de recursos do Programa Mulheres Mil. Desta forma, as atividades do(a) bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme interesse institucional.

7.2. Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao(a) bolsista que ocupava o cargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado(a) bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

## **8. DO(A) BOLSISTA**

8.1. O(A) bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela supervisora do curso e/ou coordenadora, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;

8.2. O(A) bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição

8.3. Para o(a) bolsista servidor(a) público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;

8.4. As despesas decorrentes de deslocamento do(a) bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;

8.5. Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

8.6. O(A) bolsista servidor(a) público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 9.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado por motivo de interesse público, ou retificado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 9.3. Por interesse da administração, as atividades do Programa Mulheres Mil poderão ser suspensas, bem como o pagamento das bolsas.
- 9.4. No caso de não oferecimento do Programa Mulheres Mil no IFRS, independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito.
- 9.5. O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS Campus Osório, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
- 9.6. Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado(a) neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado(a) bolsista suplente mediante desistência formal do titular.
- 9.7. A aprovação no presente edital não gera direito à vaga e a contratação dos(as) bolsistas está sujeita à disponibilidade orçamentária e interesse da administração.
- 9.8. As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito da Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil não caracteriza vínculo empregatício com o IFRS e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (Lei 12.513/2011, artigo 9º, § 3º).
- 9.9. As bolsas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos Serviços Públicos, portanto, a elas não se aplicam os benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e de força maior.
- 9.10. Dúvidas relativas ao edital somente serão respondidas durante o período de inscrições pelo e-mail [extensao@osorio.ifrs.edu.br](mailto:extensao@osorio.ifrs.edu.br).
- 9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Extensão do IFRS, Coordenação-geral da Bolsa Formação e Coordenações adjuntas do Programa Mulheres Mil no âmbito do IFRS.

Osório, 18 de agosto de 2026.

---

Marcelo Paravisi  
Diretor-Geral do Campus Osório  
Portaria 937/2024

O original encontra-se assinada no gabinete do Campus Osório.

### ANEXO I Análise Técnica Documental

A classificação será realizada em fase única através da análise técnica documental, de acordo com os critérios e a pontuação no quadro abaixo, apenas para os(as) candidatos(as) homologados(as).

| Item | Descrição                                              | Pontuação |
|------|--------------------------------------------------------|-----------|
| 1    | Experiência no Programa Mulheres Mil.*                 |           |
| 2    | Experiência/atuação com mulheres em vulnerabilidade.** |           |

|                  |                |     |
|------------------|----------------|-----|
| 3                | Especialização |     |
| 4                | Mestrado       |     |
| 5                | Doutorado      |     |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA |                | 100 |

\*A comprovação da experiência no Programa Mulheres Mil se dará através de declaração da coordenação adjunta do campus onde aconteceram os cursos ou da coordenação geral da bolsa formação no âmbito do IFRS.

\*\*A comprovação da experiência/atuação com mulheres em vulnerabilidade se dará através de declarações ou do currículo lattes.

**ANEXO II**  
**Termo de Declaração da Chefia Imediata**  
**(Servidores(as) da Administração Pública)**

Declaro, para os devidos fins, que não há incompatibilidade de horário entre as atividades realizadas pelo(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, lotado(a) no \_\_\_\_\_, com as suas atividades de bolsista na Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil. As referidas atividades serão realizadas em horário distinto daquele em que o(a) servidor(a) desempenha as suas funções regulares, e para além da sua jornada de trabalho, não havendo comprometimento das atividades.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Chefia Imediata  
Siape:

**ANEXO III**  
**Termo de Compromisso**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF

nº \_\_\_\_\_, lotado(a) no Campus \_\_\_\_\_, classificado(a)

para atuar como bolsista na Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil, no cargo de

\_\_\_\_\_, no Campus Osório, ao aceitar a vaga, declaro:

- 1 Estar de acordo com os termos do Edital Proex nº
- 2 Cumprir as atividades referentes ao cargo selecionado.
- 3 Ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista.
- 4 Ter ciência de que a bolsa recebida é intransferível.
- 5 Ter ciência que o IFRS não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos de bolsas que venham a ocorrer em função da não descentralização do recurso orçamentário.

6 Ter ciência que a carga horária das atividades de bolsista não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida no IFRS.

Comunicarei imediatamente à Coordenação Adjunta da Unidade quaisquer alterações nas condições expostas acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) bolsista

**ANEXO IV**  
**Termo de cessão de uso de imagem e voz**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, na

condição de bolsista na Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil, AUTORIZO o uso de imagem e voz em todo e qualquer material de divulgação, seja vídeo, áudio ou impresso, para ser utilizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) e instituições parceiras, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno da instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas:

I - Vídeo;

II - Site das instituições;

III - Programas de televisão, rádio, reportagens para jornais e revistas;

IV - Redes sociais (Facebook, Youtube, Instagram); e

V - Outras peças de comunicação, por período indeterminado.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura



---

Emitido em 18/08/2026

**EDITAL Nº Edital 41/2026 - GAB-OSO (11.01.05.02)**  
**(Nº do Documento: 41)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

***(Assinado digitalmente em 18/08/2026 14:15 )***

**MARCELO PARAVISI**

*DIRETOR*

*IFRS / CO-OSO (11.01.05)*

*Matrícula: ###329#5*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**41**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/08/2026** e o código de verificação: **f9ffe744b2**